



Câmara Municipal de Ouro Branco

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CMOB 011/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA EMPRESA CELSO MOREIRA DE SOUZA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E PORTARIA.

Pelo presente Contrato Administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviço Limpeza, Higienização e Portaria para a Câmara Municipal de Ouro Branco, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu **Presidente Leandro Marcelo Souza**, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, **CELSO MOREIRA DE SOUZA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.708/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 19, Bairro Luzia Augusta, Cidade Ouro Branco, neste ato representada por **Celso Moreira De Souza**, CI M-5.181.811, inscrito no CPF sob o nº 482.453.726-68, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2016, instruído no Processo Administrativo 026/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 24,50% (vinte quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25/04/2016 reajustado por suas prorrogações, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (quarta) do Contrato CMOB 011/2016.

Celso Moreira de Souza

[Assinatura]
Vaner Cantarelli de Oliveira
Proprietário da Câmara Municipal de
Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 2ª - O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é R\$ 20.602,58 (vinte mil seiscentos e dois reais e cinquenta oito centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 24,50% (vinte quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

Cláusula 3ª - Fica a contratada obrigada a disponibilizar mais dois porteiros para a Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme Comunicado da Diretoria Administrativa anexado ao presente procedimento.

Cláusula 4ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2019

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Celso Moreira de Souza - ME
Contratada

Testemunhas:

1)
Nome Cláudia Ap. Teixeira
CPF 766.929.576-72

2)
Nome Cláudio Reis Gonçalves A.
CPF 795.077.786-94

Vagner Cantarelli de Oliveira
Procurador da Câmara Municipal de
Ouro Branco